

APROVADO
Em 19 / 12 / 2017
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
RUA JOÃO DOS SANTOS, 21 – CENTRO – JAPARATINGA - ALAGOAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017

**Dá nova Redação ao Artigo 2º da Resolução
Nº 02/2016 e dá outras providências .**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O artigo 2º da Resolução nº. 02, de 16 de Dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O valor do adiantamento da Verba de Custeio das Atividades dos Vereadores do Município de Japaratinga-AL, será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensal.”

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratinga/AL, 19 de Dezembro de 2017.

Cícera Maria Trindade Wanderlei
Cícera M^a Trindade Wanderlei

Presidente

Severino Luiz dos Santos Neto
Severino Luiz dos Santos Neto

1º Secretário

Berivaldo Tavares de Oliveira
Berivaldo Tavares de Oliveira

2º Secretário

José Roberto dos Santos
José Roberto dos Santos

3º Secretário